



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 7.499 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 70.353,14 (Setenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.824 de 09 de novembro de 2016.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

08.SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
1.002. Ampliar e Reformar o Sistema de Iluminação Pública
4.4.90.92.00.00.3507. Despesas de Exercícios Anteriores 70.353,14

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do superávit financeiro da fonte 3507 – COSIP – Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF, no valor de R\$ 70.353,14 (Setenta mil trezentos e cinquenta e três reais e quatorze centavos).

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 10 de novembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL